



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 31/2009

Aprova a criação do Curso de Odontologia, modalidade Bacharelado, na Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural do *Campus* de Patos desta Universidade e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, no âmbito da Universidade;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23096.017379/09-76, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Odontologia, na modalidade Bacharelado, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, *Campus* de Patos desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O Curso de Odontologia tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel em Odontologia aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art 3º O Curso será implantado a partir do período letivo 2009.1.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a março de 2009.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de julho de 2009.

**VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente**